



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS	01
LEIS	01
DECRETOS	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	06
NOTIFICAÇÕES	11
EDITAIS	14
Anexos	16

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

LEIS

LEI Nº 3330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. (Projeto de Lei nº 240/2025, de autoria do Executivo Municipal.)

“Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Penápolis, no exercício financeiro de 2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Penápolis decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição / remanejamento / transferência / anulação, no valor de R\$ 52.356,36 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.09

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.03

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Educação Infantil

FICHA: 115

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEM. R\$: 52.356,36

TOTAL: 52.356,36

§ 1º A suplementação autorizada no caput tem por finalidade viabilizar o uso correto das Emendas Impositivas/2025, possibilitando o repasse direto do valor total de R\$ 52.356,36 à Associação Feminina de Proteção à Infância 'Lactário Dília Ribeiro', para a aquisição de materiais e equipamentos diversos, ficando a referida entidade responsável pela devida prestação de contas ao Município.

§ 2º O valor total de R\$ 52.356,36 refere-se às seguintes Emendas Impositivas:

I – R\$ 20.000,00, de autoria dos vereadores Altair dos Santos Reis, Nelson Santana da Rocha e Paulo Henrique Casteleoni Sanches, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente;

II – R\$ 32.356,36, de autoria dos vereadores Edson Bilche Giroto e Jandineia Aparecida dos Santos Fernandes, destinados à aquisição de material de consumo.

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de 1.988, conforme artigo 4º, inciso IV da Lei nº 3103 de 26/12/2024, especificado abaixo:

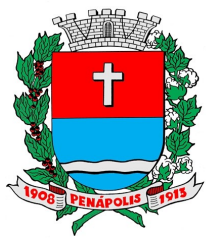
VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 217



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 2 de 19

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VLR A ANULAR R\$: 32.356,36

FICHA: 222

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VLR A ANULAR R\$: 20.000,00

TOTAL: 52.356,36

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 10 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrada e publicada na Procuradoria Geral do Município, em 10 de dezembro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 8422, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Prorroga a validade do Concurso Público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 2740/2023, conforme especifica.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 2740/23, para contratação, por prazo indeterminado, dos seguintes cargos: Eletricista, Fiscal de Rendas, Fonoaudiólogo, Médico de Família, Médico Plantonista – Clínico Geral, Médico Plantonista – Ginecologista, Médico Plantonista – Pediatra, Motorista, Museólogo, Operador de Máquinas, Padeiro, Pintor, Técnico de Enfermagem e Tratorista;

CONSIDERANDO que conforme consta no item 1.3 do Edital, o prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração;

CONSIDERANDO que o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 foi publicado e homologado através da Portaria nº 513, de 13 de dezembro de 2023, com prazo de validade a expirar em 13 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Memorando do Serviço de Recrutamento, Seleção, Treinamento e Avaliação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00030375/2025-61, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Administração, manifestando interesse na prorrogação da validade do certame;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 02 (dois) anos, a partir de 13 de dezembro de 2025, a validade do Concurso Público nº 01/2023, aberto pelo Edital nº 2740/23 e homologado através da Portaria nº 513, de 13 de dezembro de 2023, para os cargos de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 3 de 19

Eletricista, Fiscal de Rendas, Médico Plantonista – Clínico Geral, Motorista, Museólogo, Operador de Máquinas, Padeiro, Pintor, Técnico de Enfermagem e Tratorista.

Parágrafo único. O cargo de Fonoaudiólogo não teve candidatos aprovados, enquanto os cargos de Médico de Família, Médico Plantonista – Ginecologista e Médico Plantonista – Pediatra tiveram suas listas esgotadas, ou seja, todos os candidatos aprovados foram convocados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 09 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do
Município, em 09 de dezembro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS
SANTOS
Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8426, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional, por transposição / remanejamento / transferência / anulação, no valor de R\$ 52.356,36 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3330, de 10 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Serviço Contábil desta Prefeitura, um crédito adicional, por transposição/remanejamento/transferência/anulação, no valor de R\$ 52.356,36 (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos) para suplementar as dotações abaixo:

VERBA: 02.09

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Educação

VERBA: 02.09.03

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Educação Infantil

FICHA: 115

VERBA: 3.3.90.39.99

DEPTO/SERVIÇO: Outros Serviços Terceiros
Pessoa Jurídica

VLR A SUPLEM. R\$: 52.356,36

TOTAL: 52.356,36

§ 1º A suplementação autorizada no caput tem por finalidade viabilizar o uso correto das Emendas Impositivas/2025, possibilitando o repasse direto do valor total de R\$ 52.356,36 à Associação Feminina de Proteção à Infância 'Lactário Dília Ribeiro', para a aquisição de materiais e equipamentos diversos, ficando a referida entidade responsável pela devida prestação de contas ao Município.

§ 2º O valor total de R\$ 52.356,36 refere-se às seguintes Emendas Impositivas:

I – R\$ 20.000,00, de autoria dos vereadores Altair dos Santos Reis, Nelson Santana da Rocha e Paulo Henrique Casteleoni Sanches, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente;

II – R\$ 32.356,36, de autoria dos vereadores Edson Bilche Girotto e Jandinéia Aparecida dos Santos Fernandes, destinados à aquisição de material de consumo.



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 4 de 19

Art. 2º Para cobertura do crédito acima serão utilizados recursos provenientes do que trata o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal de 1.988, conforme artigo 4º, inciso IV da Lei nº 3103 de 26/12/2024, especificado abaixo:

VERBA: 02.14

DEPTO/SERVIÇO: Fundo Municipal de Assistência Social/Cidadania

VERBA: 02.14.01

DEPTO/SERVIÇO: Serviço de Assistência Comunitária

FICHA: 217

VERBA: 3.3.90.30.99

DEPTO/SERVIÇO: Material de Consumo

VLR A ANULAR R\$: 32.356,36

FICHA: 222

VERBA: 4.4.90.52.99

DEPTO/SERVIÇO: Equipamento e Material Permanente

VLR A ANULAR R\$: 20.000,00

TOTAL: 52.356,36

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 10 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Procuradoria Geral do Município, em 10 de dezembro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS

Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 8434, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração das datas e horários dos processos de atribuição de unidades e classes/grupos para o ano letivo de 2026, nos termos dos Decretos Municipais nº 8409, 8410, 8411, 8412 e 8413, de 2025, e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI,
Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a organização logística dos eventos de atribuição exige adequações de datas e horários, de modo a garantir maior eficiência e fluidez nos procedimentos;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 8409/2025, nº 8410/2025, nº 8411/2025, nº 8412/2025 e nº 8413/2025, que dispõem sobre os processos de atribuição de classes, grupos e unidades dos profissionais da educação no Município de Penápolis;

CONSIDERANDO o Memorando Secretaria Municipal de Educação, exarado no Processo SEI nº 3537305.402.00037352/2025-88;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as datas e horários dos processos de atribuição de unidades e classes/grupos para o ano letivo de 2026, conforme dispostos nos Decretos Municipais nº 8409, 8410, 8411, 8412 e 8413, de 2025, com o objetivo de harmonizar o calendário escolar e otimizar a logística dos eventos, nos seguintes termos:

§ 1º No Decreto Municipal nº 8413, de 2 de



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 5 de 19

dezembro de 2025, que dispõe sobre a Atribuição de Classes para o ano letivo de 2026, fica alterado o cronograma previsto no Art. 1º, § 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - 15 de dezembro de 2025, às 8h: Atribuição para Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) do Ensino Fundamental, na Sala "15 de Outubro" da Secretaria Municipal de Educação;

II - 15 de dezembro de 2025, às 10h: Atribuição para Professores de Arte, na Sala "15 de Outubro" da Secretaria Municipal de Educação;

III - 15 de dezembro de 2025, às 13h30min: Atribuição para Professores de Educação Física, na Sala "15 de Outubro" da Secretaria Municipal de Educação;

IV - 15 de dezembro de 2025, às 17h15min: Atribuição para Professores da Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação (data e horário mantidos);

V - 16 de dezembro de 2025, às 17h15min: Atribuição para Professores do Ensino Fundamental do concurso de 30 horas/semana, na EMEF Casa da Amizade (data e horário mantidos);

VI - 17 de dezembro de 2025, às 9h30min: Atribuição para Professores de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Sala "15 de Outubro" da Secretaria Municipal de Educação (data e horário mantidos);

VII - 17 de dezembro de 2025, às 17h15min: Atribuição para Professores II do concurso de 35 horas/semana, na EMEF Casa da Amizade (data e horário mantidos).

§ 2º Nos Decretos Municipais nº 8409, 8410, 8411 e 8412, de 2025, que dispõem sobre os processos de atribuição de suporte para o ano letivo de 2026, ficam alterados os Artigos 1º, referentes à data e horário da primeira chamada de atribuição, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - No Decreto Municipal nº 8411/2025 (Inspetores e Monitores): A primeira chamada de atribuição, originalmente prevista para 11 de dezembro de 2025, às 15h30min (Inspetores) e às 16h (Monitores), será realizada em 16 de dezembro de

2025, às 8h15min, na Sala "15 de Outubro" da Secretaria Municipal de Educação;

II - No Decreto Municipal nº 8409/2025 (Auxiliares de Serviços Gerais): A primeira chamada de atribuição, originalmente prevista para 10 de dezembro de 2025, às 16h (todos os classificados), será realizada em 18 de dezembro de 2025, às 7h, na Sala Pedagógica "15 de Outubro" da Secretaria Municipal de Educação;

III - No Decreto Municipal nº 8412/2025 (Merendeiras): A primeira chamada de atribuição, originalmente prevista para 9 de dezembro de 2025, às 16h e 16h45min, será realizada em 18 de dezembro de 2025, às 16h, na Sala "15 de Outubro" da Secretaria Municipal de Educação;

IV - No Decreto Municipal nº 8410/2025 (Educadores Infantis): A primeira chamada de atribuição, originalmente prevista para 19 de dezembro de 2025, às 14h (classificados de 01 a 188) e às 15h30min (classificados de 189 em diante), será unificada e realizada em 19 de dezembro de 2025, às 13h, na EMEF Casa da Amizade.

Art. 2º As demais disposições dos Decretos Municipais nº 8409, 8410, 8411, 8412 e 8413, de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS,
em 12 de dezembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Procuradoria Geral do Município, em 12 de dezembro de 2025.

AMABEL CRISTINA DEZANETTI DOS SANTOS
Procuradora Geral do Município



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 6 de 19

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 090/2022. O MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, na qualidade de Contratante, resolve EXTINGUIR UNILATERALMENTE, com fundamento nos artigos 104, inciso II; 115, caput; 155, inciso I; 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei 14.133/21, o Contrato nº 090/2022 destinado ao fornecimento de link de internet, de 100 megas, incluindo 01 (um) IPV4 Fixo, destinado ao Escritório da JUCESP no Garden Shopping Penápolis, em conformidade com o 1º Termo de Rerratificação da Ratificação nº 28/2022 – Processo nº 126/2022, celebrado com a empresa MAX COMMUNICATION TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.915.416/0001-65. Data de Assinatura: 09/12/2025.

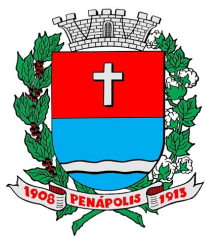
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 181/2020 Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A. inscrita no CNPJ sob o nº 49.576.416/0001-41. Objeto: RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 181/2020, objetivando a contratação de Instituição Financeira oficial ou privada para prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Prefeitura Municipal de Penápolis, EMURPE e DAEP, mediante crédito em conta, conforme disposto na Resolução nº 3.402, de 06 de setembro de 2006, do Conselho Monetário Nacional, e de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 41/2020 – Processo nº 121/2020, em conformidade com o art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93, conforme

segue:

Cláusula Sétima – Proceder alteração na referida Cláusula para que fique constando conforme segue: O Contratante, através dos senhores, MARIA EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 042.030.768-03, Secretária Municipal de Finanças, MARCOS ROBERTO DOS SANTOS, portador do CPF nº 095.642.868-16, Chefe do Serviço de Pessoal e MARIA FÁTIMA DE SÁ BENETTI, portadora do CPF sob o nº 023.596.058-60, Chefe do Serviço de Acompanhamento e Conciliação Bancária, acompanharão e fiscalizarão a execução do presente contrato, na forma prevista no Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada, podendo o mesmo, solicitar a regularização de eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal. 125 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 05/11/2025.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS E A SRA. MARIA CÉLIA ESPERANCIN BURANELLO. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a a Sra. Maria Célia Esperancin Buranello, portadora do CPF nº 029.233.208-40. Objeto: RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração no Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Brasil, 951 – Centro, Penápolis-SP, destinado a abrigar as instalações da OSC Associação de Deficientes Físicos de Penápolis -ADEFIPE, em conformidade com a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 113/2024 - Processo nº 266/2024, conforme segue:
I – Fica pactuado o reajuste estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato, pelo índice INPC/IBGE, na ordem de 4,4902%, passando-se o valor mensal do aluguel constante na Cláusula



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 7 de 19

Nona, para R\$ 2.612,25 (dois mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos), a partir de 22/11/2025. Data de Assinatura: 04/12/2025.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2024. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a Instituição Financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Objeto: RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, prorrogar por mais 12 (doze meses), a partir de 05/12/2025, o prazo de vigência, constante na Cláusula 6.1 do Contrato nº 261/2024, objetivando o recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados (de acordo com o formato padronizado pela FEBRABAN), conforme Ratificação de Dispensa de Licitação nº 122/2024 – Processo 281/202, em conformidade com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. Data de Assinatura: 04/12/2025.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 179/2022. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa SONNI TECH LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.090.611/0001-36. Objeto: RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 179/2022, destinado ao fornecimento de Software em modo SaaS (software como serviço) para Gestão de Saúde, através do fornecimento de solução para georreferenciamento de imóveis, aplicativo para a população agendar ambulância, gestão de frotas e epidemiologia integrado com SISA WEB e E-SUS, conforme Pregão Eletrônico nº 161/2022 – Processo nº 240/2022, conforme segue:

Prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Quarta do presente Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2025.

Proceder alteração na Cláusula Décima Quinta, a

fim de alterar o gestor designado, para que fique constando o Sr. Márcio Henrique Silva Antonio, CPF nº 289.985.728-26, motorista lotado no Serviço de Transporte de Pacientes, como responsável pela gestão do presente Contrato. Data de Assinatura: 04/12/2025.

7º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a Empresa AUTO POSTO CANECO DE OURO LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 48.323.828/0001-07. Objeto: RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações na Ata de Registro de Preços nº 049/2025, destinada ao registro de preços para fornecimento de combustível para atender à frota de veículos da Administração Pública do Município, em conformidade Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Processo nº 036/2025 e Processo SEI nº 3537305.402.00000051/2024-18, conforme segue:

I – Alterar os valores constantes na Cláusula 5.1 da referida Ata, a partir de 16/11/2025:

Realinhar o valor do item 02 – Etanol para R\$ 4,14 (quatro reais e quatorze centavos), o litro;

Realinhar o valor do item 03 – Diesel Comum para R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), o litro;

Realinhar o valor do item 04 – Diesel S-10 para R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), o litro. Data de Assinatura: 05/12/2025.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a LEITE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.533.345/0001-13. Objeto: RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alterações no Contrato nº 018/2023, objetivando a locação e manutenção de mesa operadora de PABX para o Paço Municipal, destinada à Secretaria



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 8 de 19

Municipal de Administração, conforme Pregão Eletrônico nº 193/2022 – Processo nº 286/2022, conforme segue:

Cláusula Quarta – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 02/01/2026;

Cláusula Décima Quinta – Proceder alteração na referida Cláusula, para que fique constando conforme segue:

O Contratante, através do Sr. Raphael Carrilho Ramos, portador do CPF nº 408.421.628-36, Chefe do Setor de Suporte em Informática, Redes e Telecomunicações, acompanhará e fiscalizará a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações;

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A Gestão deste Contrato será realizada pelo Sr. César Alencar Assumpção, inscrito no CPF sob o nº 061.615.118-78, Chefe de Serviço de Tecnologia da Informação.

O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

Data de Assinatura: 10/12/2025.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2025. Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS e a empresa ASSOCIAÇÃO SDTC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.183.781/0001-46. Objeto: RESOLVEM, de comum consenso e de forma amigável, proceder alteração no Contrato nº 201/2025, destinado a contratação de empresa especializada para ministrar capacitação e elaborar protocolo de atendimento à população em situação de rua, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025 – Processo nº 235/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00023366/2025-14, conforme segue:

Cláusula Quinta – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato até 31/03/2026. Data de Assinatura: 11/12/2025.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2025 - PROCESSO Nº 365/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Escadas de Marinheiro para utilização na manutenção predial do Teatro Municipal de Penápolis “Maria Teresa Alves Viana”.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 15/12/2025 até as 09h00min do dia 18/12/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais -



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 9 de 19

Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 12 de dezembro de 2025.

Alessandro Portilho Barbosa - Chefe do Serviço de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2025 - PROCESSO Nº 366/2025

Objeto: Aquisição de gerador destinado à Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade Urbana e Segurança.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 15/12/2025 até as 09h30min do dia 19/12/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h31min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 12 de dezembro de 2025.

Alessandro Portilho Barbosa - Chefe do Serviço de Compras

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 153/2025 - PROCESSO Nº 367/2025

Objeto: Aquisição de armários destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O recebimento das propostas ocorrerá do dia 15/12/2025 até as 09h30min do dia 22/12/2025, e a abertura (sessão pública) às 09h31min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

O credenciamento das empresas participantes,

cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>).

As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.

O Aviso completo encontra-se disponível no endereço eletrônico

<https://www.penapolis.sp.gov.br>, em “Editais - Licitações”, e <https://bllcompras.com>.

Penápolis, 12 de dezembro de 2025.

Alessandro Portilho Barbosa - Chefe do Serviço de Compras

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2025 – PROCESSO Nº 369/2025

O Chefe do Serviço de Licitações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 425, de 15 de setembro de 2025, RESOLVE RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando o "Acolhimento Institucional Sr N. C.", totalizando a importância de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), conforme segue:

- Para a empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR DO VOVO DE GLICERIO, CNPJ 55.756.480/0001-07, a importância total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo legal a critério da Administração.

A empresa vencedora será convocada para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação.

Os pagamentos serão efetuados no 10º (décimo) dia útil, subsequente ao fechamento de cada mês, utilizando-se da Dotação nº 220 – Reserva nº 1704



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 10 de 19

– Fonte de Recurso / Aplicação: 01/51000 (Tesouro
– Assistência Social).

Penápolis, 12 de dezembro de 2025.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Licitações

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 063/25, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permissionária, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 44.443.471/0001-40. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de bem móvel, a seguir discriminado, pertencente ao acervo patrimonial da Permitente, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação:

Item: 01

Descrição do Bem: Veículo Micro-Ônibus

Placa: DJL 3B58

Frota nº 168

Capacidade (Lugares): 31

VIGÊNCIA: O prazo da presente permissão de uso inicia-se na data de sua assinatura, com vigência inicial de 01 (um) ano. DATA: 19/11/2025.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 065/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permissionário, e a Srª TALITA APARECIDA DOS SANTOS inscrita no CPF nº 400.853.158-000. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel destinado à zeladoria do Anexo da EMEF Prof. Armelindo Artioli, situada na Avenida Sócrates Makrakis, nº 61, Alto das Brisas, Penápolis/SP, para fins exclusivos de moradia, em conformidade com o Decreto nº 8406, de 01 de dezembro de 2025 e Processo SEI nº 3537305.402.00032569/2025-00. VIGÊNCIA: A presente permissão é concedida

pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05/12/2025.
DATA: 05/12/2025.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 064/25, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permissionário, e a Srª SILVANA INÁCIA DOS REIS, inscrita no CPF nº 067.412.838-97. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel destinado à zeladoria da EMEF Profª Harume Kubota da Silva, situada na Rua Antônio Prudêncio, nº 775, Jardim do Lago, Penápolis/SP, para fins exclusivos de moradia, em conformidade com o Decreto nº 8405, de 01 de dezembro de 2025 e Processo SEI nº 3537305.402.00032573/2025-60. VIGÊNCIA: A presente permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05/12/2025. DATA: 05/12/2025.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 066/2025, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permissionário, e a Srª ELISABETE BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 119.858.238-37. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a permissão de uso, a título precário e oneroso, do imóvel destinado à zeladoria do Anexo da EMEF Profª. Marilena Cipriano Pereira, situada na Rua Alberto Leoni, nº 262, Jardim Eldorado, Penápolis/SP, para fins exclusivos de moradia, em conformidade com o Decreto nº 8407, de 01 de dezembro de 2025 e Processo SEI nº 3537305.402.00032575/2025-59. VIGÊNCIA: A presente permissão é concedida pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 08/12/2025. DATA: 08/12/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025 –
Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Processo nº



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 11 de 19

163/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: SOMEDICA CIRÚRGICA RIO PRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.581.504/0001-45. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de curativos de alta tecnologia destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Processo nº 163/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00012744/2025-34, sob o regime de menor preço por item, pelo período de 12 (doze) meses. PREÇO: R\$ 285.600,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 – Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Processo nº 163/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00021693/2025-31. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: CEDC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.902.597/0001-51. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de curativos de alta tecnologia destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Processo nº 163/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00012744/2025-34. PREÇO: R\$ 5.496,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025 – Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Processo nº 163/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.460.388/0001-88. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de curativos de alta tecnologia destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Processo nº 163/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00012744/2025-34, sob o regime de menor preço por item, pelo período de 12 (doze)

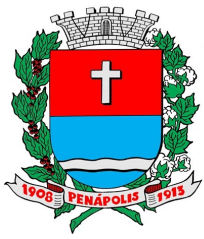
meses. PREÇO: R\$ 1.905,84. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025 – Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Processo nº 163/2025. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.295.038/0001-88. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de curativos de alta tecnologia destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 070/2025 – Processo nº 163/2025 – Processo SEI nº 3537305.402.00012744/2025-34. PREÇO: R\$ 2.192,40. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

- Notificamos a alteração de Ofício e o cancelamento de Inscrição Municipal a ORDALIA VASCONCELOS CORDEIRO LTDA, CNPJ 01.163.254/0002-74, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av. Júlio Assef Dualib, 268 – Distrito Industrial, a partir de 22/08/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 8276 de 27/11/2025 no valor de R\$ 770,45 (Setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) por infringir o artigo 98, inciso III,



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 12 de 19

alínea e da Lei 777/98, do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 8274 de 27/11/2025 no valor de R\$ 256,81 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) por infringir o artigo 98, inciso III, alínea h da Lei 777/98, do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 8275 de 27/11/2025 no valor de R\$ 256,81 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) por infringir o artigo 98, inciso III, alínea i da Lei 777/98 e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 8273 de 27/11/2025 no valor de R\$ 770,45 (Setecentos e setenta reais e oitenta e um centavos) por infringir o artigo 98, inciso III, alínea c da Lei 777/98.

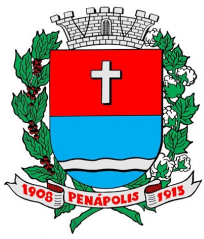
- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a LEANDRO BENTO, CNPJ 53.245.420/0001-02, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av. Luiz Osório, 614 – sala 7 – Centro, a partir de 21/07/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 8271 de 19/11/2025 no valor de R\$ 256,82 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) por infringir o artigo 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento de taxas a GILEADE SERVIÇO DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA, CNPJ 18.554.547/0001-02, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rodovia Sarg. Luciano Arnaldo Covolan, 1055 – 23B – Res. Gilberto Elias, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido,

apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 7946 de 08/10/2025 no valor de R\$ 1263,92 (Um mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) por infringir o artigo 149I, alínea b da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a MAURO RUIZ DE FALCO, CNPJ 19.945.751/0001-23, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Amazonas, 562 A – Vila América, a partir de 15/10/2024, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 7712 de 23/07/2025 no valor de R\$ 513,63 (Quinhentos e treze reais e sessenta e três centavos) por infringir o artigo 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 8277 de 01/12/2025 no valor de R\$ 256,82 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos por infringir o artigo 98, inciso III, alínea j da Lei 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 8278 de 01/12/2025 no valor de R\$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos), por infringir o artigo 98, inciso III, alínea h da Lei 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 8279 de 01/12/2025 no valor de R\$ 77,04 (Setenta e sete reais e quatro centavos), por infringir o artigo 98, inciso III, alínea i da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a GABRIELE DE LARA PRADO, CNPJ 48.678.869/0001-16, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Irmãos Chisóstomo de Oliveira, 589 - Centro, a partir de 15/04/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 13 de 19

discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 7646 de 02/10/2025 no valor de R\$ 256,82 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) por infringir o artigo 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a T.W.LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ 05.736.443/0001-69, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Maria Cândida, 434 – Vila Aparecida, a partir de 06/12/2018, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 7978 de 02/10/2025 no valor de R\$ 1284,08 (Um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) por infringir o artigo 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a S.F.P. ALONSO LOCADORA DE VEÍCULOS ME, CNPJ 05.736.443/0001-69, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Calil Amin Sader, 635 – Res. Colina Verde, a partir de 10/03/2021, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8161 de 17/11/2025 no valor de R\$

262,20 (Duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) por infringir o artigo 315, parágrafo 3º, Inciso I da Lei 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8163 de 17/11/2025 no valor de R\$ 154,08 (Cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos) por infringir o artigo 98, inciso III, alínea h, da Lei 777/98, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 8162 de 17/11/2025 no valor de R\$ 1284,08 (Um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), por infringir o artigo 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a S.M. GOMES TRANSPORTE ME, CNPJ 65.634.602/0001-46, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Rio Grande do Sul, 392 – Vila Fátima, a partir de 26/12/2018, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 7892 de 24/11/2025 no valor de R\$ 1284,08 (Um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) por infringir o artigo 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

- Notificamos o cancelamento “De Ofício” a ESPOLIO DE JOSE PAULO DE OLIVEIRA AMORIM, CPF 804.xxx.xxx-34, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av: Rui Barbosa, 990 – A - Centro, a partir de 26/03/2025, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade” e o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 7643 de 01/10/2025 no



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 14 de 19

valor de R\$ 256,82 (Duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) por infringir o artigo 98, inciso III, alínea e da Lei 777/98.

SECRETARIA DE FINANÇAS SERVIÇO DE RENDAS E TRIBUTOS

Notificamos a alteração cadastral de ofício a Rafael de Castro, CNPJ 35.153.811/0001-07, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Av.Dário de castilho, nº 548–Residencial Pereirinha, a partir de 01/01/2025, conforme determina o Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”, conseqüentemente o lançamento da taxa de licença para o para funcionamento valor original de R\$576,90 (Quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº.8079 de 29/10/2025 no valor original de R\$256,82 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) por infringir o Art. 74, parágrafo 4º da Lei nº. 777/98. Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

Notificamos a alteração cadastral de ofício a João Martins da Paixão Filho, CNPJ 38.423.923/0001-4, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, à Rua Dois, nº 1195 – Residencial Antonio Ferreira, a partir de 01/01/2025, conforme determina o Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade”, conseqüentemente o lançamento do

Auto de Infração e Imposição de Multa nº. 8078 de 28/10/2025 no valor original de R\$256,82 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) por infringir o Art. 74, parágrafo 4º da Lei nº. 777/98. Para maiores esclarecimentos procurar o Serviço de Rendas e Tributos da Prefeitura Municipal de Penápolis.

EDITAIS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o Sr. EDSON VICENTE VIEIRA MOÇO, portador do RG: 33.645.231-7, classificado em 33º lugar, para assumir a vaga de MOTORISTA, do Concurso Público nº 01/2023 aberto pelo Edital nº 2740 de 06/09/23, homologado pela Portaria nº 513 de 13/12/23, publicada em 13/12/23, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação.

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração - Serviço de Recrutamento e Seleção, convoca as candidatas abaixo relacionadas, para assumir as vagas TEMPORÁRIAS de Professor II, do Concurso Público nº 01/2021 aberto pelo Edital nº 2303 de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059 de 28/01/22, publicada em 28/01/22, prorrogado pelo



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 15 de 19

Decreto nº 7757 de 11/01/24, publicado em 15/01/24, munidas de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possam ser avaliadas pela Procuradoria Jurídica, conforme art.37 da Constituição Federal, no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recrutamento Seleção e Treinamento, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data da publicação, a saber:

271º PRISCILA CRISTINA BARBOSA – RG 454365561

272º LORRAINE TANAZIO RUBIN DIAS – RG 471274938

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Penápolis, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca as candidatas abaixo relacionadas, para assumir as vagas de PROFESSOR DE ARTES do Concurso Público nº 01/2021 aberto pelo Edital nº 2303 de 10/12/2021, homologado pela Portaria nº 059 de 28/01/22, publicada em 28/01/22, prorrogado pelo Decreto nº 7757 de 11/01/24 a 15/01/24, munido de declaração de horário de trabalho, caso exerça outro cargo/função, para que possa ser avaliada pela Procuradoria Jurídica conforme Art. 37 da Constituição Federal no que se refere a impedimentos e/ou acúmulo de cargos, devendo comparecer no Serviço de Recursos Humanos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta, a saber:

02º THAIS RODRIGUES P. NUNES DE OLIVEIRA – RG 32.639.344-4

03º PATRICIA PONTES DOS SANTOS – RG 40.731.365-5

O não comparecimento implicará desistência da vaga.

PABLO AMBROSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).

Contato: secom@penapolis.sp.gov.br

Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis

CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)

CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis

CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)

CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 16 de 19

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

TERMO DE REVOGAÇÃO



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 378/2025

MODALIDADE: Convite nº 02/2025

OBJETO: Aquisição de computadores e acessórios para atender o curso de Engenharia de Software da unidade mantida pela Fundação Educacional de Penápolis – FUNEPE.

DECISÃO DA COMISSÃO / AUTORIDADE SUPERIOR

CONSIDERANDO que a Administração Pública e as Fundações a ela vinculadas devem pautar seus atos pelos princípios da Legalidade, Eficiência, Economicidade e Interesse Público;

CONSIDERANDO a realização da sessão de abertura do Convite em epígrafe, onde acudiu apenas a empresa *LUCAS H. DA SILVA ME*, CNPJ 09.209.579/0001-71;

CONSIDERANDO que a proposta comercial apresentada pela única interessada foi no valor global de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais);

CONSIDERANDO que o referido valor se apresenta manifestamente superior ao Orçamento Estimado pela FUNEPE para esta contratação, ferindo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o valor ofertado (R\$ 294.000,00) extrapola o limite legal para a modalidade CONVITE para compras e serviços comuns (fixado em R\$ 240.000,00), conforme estabelece o art. 11, II do Regulamento Interno de Contratações da FUNEPE, o que inviabiliza juridicamente o prosseguimento do feito nesta modalidade;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo art. 44 do Regulamento de Contratações da FUNEPE, que dispõe: "A FUNEPE, a qualquer

Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE

Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP
(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 17 de 19

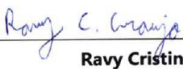


tempo, poderá desistir do procedimento ou revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem a indenização do interessado”;

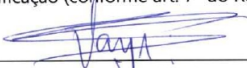
RESOLVE:

1. **REVOGAR** o presente procedimento licitatório na modalidade Convite, por razões de interesse público e ilegalidade superveniente (valor acima do teto da modalidade), com fulcro no art. 44 do regulamento interno.
2. **DETERMINAR** o encerramento desta fase sem adjudicação do objeto à proponente, uma vez que a proposta é desvantajosa e incompatível com os limites orçamentários e regulamentares da entidade.
3. **ENCAMINHAR** os autos ao Setor de Compras/Jurídico para que sejam adotadas as providências para a abertura de novo certame na modalidade adequada (Tomada de Preços ou Pregão), visando ampliar a competitividade e obter preços compatíveis com o mercado.
4. **PUBLIQUE-SE** e comunique-se a empresa participante, abrindo-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, conforme art. 58 do Regulamento.

Penápolis - SP, 08 de dezembro de 2025.


Ravy Cristino Araújo
Presidente da Comissão de Licitação / FUNEPE


Alexandre Gil de Mello
Para Ratificação (conforme art. 7º do Regulamento)


Claymen Candido Peron
Gerente Administrativo Financeiro



Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE

Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP
(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br



Diário Oficial do Município de Penápolis

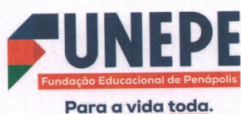
Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 18 de 19

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

Homologação Processo nº 41 - Edital nº 11 de 10 de novembro de 2025



Anexo X – Da Homologação

Processo nº 41 - Edital nº 11 de 10 de novembro de 2025

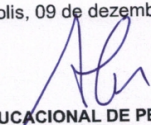
O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE, Sr. Alexandre Gil de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e da legislação vigente, resolve **HOMOLOGAR** o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado, para provimento das vagas existentes de **DOCENTE DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA WEB I**, para o curso de **ENGENHARIA DE SOFTWARE** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, e das vagas que forem abertas no prazo de validade da seleção, para que surta seus efeitos:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

Classificação		Nome Candidato(a)	Nota: Fase I	Nota: Fase II	Nota Final
4	1º	Thiago Seti Patricio	75,00	6,00	81,00

1.1 O presente anexo é parte integrante do Edital 11, publicado em 10 de novembro de 2025.

Penápolis, 09 de dezembro de 2025.


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE
Alexandre Gil de Mello
Presidente



Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE

Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP
(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

Página 10 de



Diário Oficial do Município de Penápolis

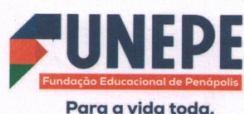
Sexta, 12 De Dezembro De 2025

Ano IX - Edição nº2263

Página 19 de 19

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)

Homologação Processo nº 42 - Edital nº 12 de 10 de novembro de 2025



Anexo X – Da Homologação

Processo nº 42 - Edital nº 12 de 10 de novembro de 2025

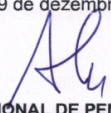
O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE, Sr. Alexandre Gil de Mello, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e da legislação vigente, resolve **HOMOLOGAR** o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado, para provimento das vagas existentes de **DOCENTE DE QUALIDADE, TESTES E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE**, para o curso de **ENGENHARIA DE SOFTWARE** da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, e das vagas que forem abertas no prazo de validade da seleção, para que surta seus efeitos:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

	Classificação	Nome Candidato(a)	Nota: Fase I	Nota: Fase II	Nota Final
3	1º	Adriano Bezerra	60,00	14,00	74,00

1.1 O presente anexo é parte integrante do Edital 12, publicado em 10 de novembro de 2025.

Penápolis, 09 de dezembro de 2025.


FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS - FUNEPE
Alexandre Gil de Mello
Presidente



Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE

Campus Administrativo – Av. São José, 400 - Vila São Vicente - 16303.180 – Penápolis/SP
(18) 3654-7690 | www.funepe.edu.br | funepe@funepe.edu.br

Página 10 de